

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital de Abertura de Concurso Público 02/2006 – SE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARULHOS-SP (EM EXERCÍCIO), PROF^A. LINDABEL DELGADO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura de Guarulhos-SP fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as Instruções Especiais constantes do presente e seus Anexos, por meio da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas nas funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** para atuação multidisciplinar na Educação Infantil e Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries e Educação de Jovens e Adultos; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nas disciplinas: Artes Cênicas, Arte Musical, Artes Plásticas, Educação Física/Dança; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nas disciplinas: Ciências Físicas e Biológicas; Geografia; História; Língua e Cultura Portuguesa; Matemática; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nas disciplinas: Língua e Cultura Espanhola, Língua e Cultura Francesa, Língua e Cultura Inglesa, Língua e Cultura Italiana; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** na área de Deficiência Auditiva; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** na área de Deficiência Visual, conforme autorização contida no Processo Administrativo 10.463/2006.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 – DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

FUNÇÃO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	SALÁRIO + INCORPORAÇÃO R\$	REQUISITOS MÍNIMOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (atuação multidisciplinar na Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e Educação de Jovens e Adultos)	A01	103	25 horas	1.095,53	I – Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries OU II – Curso Normal Superior, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental

FUNÇÕES	CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	SALÁRIO + INCORPORAÇÃO R\$	REQUISITOS MÍNIMOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas:			25 horas	1.095,53	Licenciatura Plena com habilitação específica nas áreas indicadas.
• Artes Cênicas	B02	12			
• Arte Musical	B03	18			
• Artes Plásticas	B04	06			
• Educação Física / Dança	B05	12			

FUNÇÕES	CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	SALÁRIO + INCORPORAÇÃO R\$	REQUISITOS MÍNIMOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas:			25 horas	1.095,53	Licenciatura Plena com habilitação específica nas áreas indicadas

• Ciências Físicas e Biológicas	B06	12			
• Geografia	B07	18			
• História	B08	18			
• Língua e Cultura Portuguesa	B09	36			
• Matemática	B10	36			

FUNÇÕES	CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	SALÁRIO + INCORPORAÇÃO R\$	REQUISITOS MÍNIMOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas:					
• Língua e Cultura Espanhola	B11	18	25 horas	1.095,53	I - Licenciatura Plena em Letras, com habilitação/especialização na língua estrangeira OU II – Licenciatura Plena específica na língua estrangeira
• Língua e Cultura Francesa	B12	06			
• Língua e Cultura Inglesa	B13	06			
• Língua e Cultura Italiana	B14	06			

FUNÇÃO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	SALÁRIO + INCORPORAÇÃO R\$	REQUISITOS MÍNIMOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (na área de Deficiência Auditiva)	B15	20	25 horas	1.474,12	I – Licenciatura Plena com Habilitação/Especialização na área de Deficiência Auditiva

FUNÇÃO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO	SALÁRIO + INCORPORAÇÃO R\$	REQUISITOS MÍNIMOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (na área de Deficiência Visual)	B16	18	25 horas	1.474,12	I – Licenciatura Plena com Habilitação/Especialização na área de Deficiência Visual

1.2 - Os salários mencionados referem-se ao mês de julho/2006 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.3 – Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/04 e Decreto Municipal nº 23.704/06, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á com observância do seguinte:

a) se o resultado da aplicação do percentual de reserva for fração de número inteiro, o número de vagas reservadas para portadores de deficiência deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, ainda que seja apenas um;

b) não se aplica o disposto no item “a” às vagas que exijam aptidão plena do candidato, nos termos do inciso II, do artigo 38 do Decreto Federal nº 3.298/99.

1.4 – Considera-se pessoa portadora de deficiência para fins de reserva de vagas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores ;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação;
- 2 - cuidado pessoal;
- 3 - habilidades sociais;
- 4 - utilização dos recursos da comunidade;
- 5 - saúde e segurança;
- 6 - habilidades acadêmicas;
- 7 - lazer; e
- 8 - trabalho;

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

1.5 – Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

1.6 – As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

1.7 - Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

1.8 - Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

1.9 - As pessoas portadoras de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.

1.10- Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (atuação multidisciplinar na Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e Educação de Jovens e Adultos) e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas Ciências Físicas e Biológicas, Geografia, História, Língua e Cultura Portuguesa, Matemática, Língua e Cultura Espanhola, Língua e Cultura Francesa, Língua e Cultura Inglesa, Língua e Cultura Italiana, Artes Cênicas, Arte Musical, Artes Plásticas, Educação Física com habilitação em Dança:

a. Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho;

b. Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social;

c. Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola;

d. Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

e. Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade;

f. Propor e desenvolver estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos quando necessário para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem;

g. Manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo;

h. Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

i. Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica;

j. Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente;

k. Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas;

l. Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;

m. Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do gestor;

n. Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar;

o. Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia;

p. Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares;

q. Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global;

r. Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especial;

s. Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL na área de Deficiência Visual e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO**

ESPECIAL na área de Deficiência Auditiva:

- a. Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola;
- b. Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas, em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- c. Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade;
- d. - Propor, desenvolver e efetivar estratégias pedagógicas diferenciadas e/ou encaminhamentos, quando necessário, para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem;
- e. - Manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem e buscando obter deles dados que possam facilitar o processo educativo;
- f. - Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;
- g. - Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica;
- h. - Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente;
- i. - Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas;
- j. - Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos;
- k. - Providenciar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados, comunicando imediatamente a gestão da escola, pais e/ou responsáveis, se, necessário acompanha-los à residência ou para eventual assistência médica;
- l. - Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar;
- m.- Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia;
- n. - Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares;
- o. - Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando à inserção escolar, mais adequada ao seu desenvolvimento global;
- p. - Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especiais;
- q. - Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais;
- r. - Promover condições para aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho;
- s. - Desenvolver o trabalho docente, considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, o sentido de justiça, solidariedade e ética, essenciais ao convívio social.
- t. Exercer outras atividades correlatas à Educação Especial.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

3.1.2. Os candidatos poderão inscrever-se para mais de uma função, desde que efetue o pagamento para cada inscrição e devendo ser observados as datas e horários das provas, conforme Capítulo 6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas pela internet, **entre 10 horas de 04/08/2006 e 16 horas de 18/08/2006.**

3.2.1 – Para inscrever-se o candidato deverá:

- acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição (**04/08/2006 a 18/08/2006**)
- localizar, no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- ler o Edital e preencher a ficha de inscrição;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 38,00** (trinta e oito reais), até a data limite para encerramento das inscrições (**18/08/2006**).

3.3 – Para efetuar a inscrição, o candidato poderá também:

3.3.1. Utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à Internet) adiante relacionados:

CIC Ferraz de Vasconcelos - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo ; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; **Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

3.3.1.1.. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

3.3.2. Poderão também ser realizadas por meio dos terminais com impressora e com auxílio de atendentes da Fundação VUNESP, no horário das 10 horas às 16 horas, nos locais adiante relacionados:

BIBLIOTECA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO: Rua João Gonçalves, 439 – Centro - Guarulhos.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: Rua Abílio Ramos, 122 – Bairro Macedo - Guarulhos

3.4 – Não será aceita inscrição por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

- 3.5 – **Às 16 horas** (horário de Brasília) do dia **18/08/2006**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.
- 3.6 – O valor correspondente à taxa de inscrição, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.
- 3.6.1 – O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.
- 3.6.2 – Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.
- 3.7 – Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.8 – A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.9 – Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário !**
- 3.10 – Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, doc eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **18/08/2006** ou por qualquer outro meio que o especificado neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.
- 3.11 – A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, após 72 horas do término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 20 horas, para verificar o ocorrido.
- 3.12 – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a PREFEITURA DE GUARULHOS o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.13 – O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.14 – Não deverá ser enviada à PREFEITURA DE GUARULHOS ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 3.15 – Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou, de segunda a sexta-feira das 8 horas às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.
- 3.16 – O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no período das inscrições, encaminhar, por Sedex ou entregar pessoalmente, de segunda a sexta-feira, das 8 as 17 horas, no endereço da Fundação VUNES – Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes, São Paulo – SP – CEP: 05002-062, solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.
- 3.16.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial(braile ou ampliada) preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.2. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 3.16.3. O candidato portador de deficiência deverá observar ainda o Capítulo 4 – DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIENCIA.
- 3.17 –O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.
- 4 – DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**
- 4.1 – O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função especificadas no Capítulo 2 – DAS ATRIBUIÇÕES são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 4.2 – O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, no período e deverá encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062, os seguintes documentos:
- a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em Braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.
- 4.2.1 – O tempo para a realização da prova a que os portadores de deficiência serão submetidos poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.
- 4.3 - Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem e ou o protocolo firmado pela Fundação VUNESP fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 4.4 – O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 4.2 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 4.5 – Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.
- 4.6 – Será excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também àquele que não comparecer para a Perícia Médica.
- 5 – DO CONCURSO**
- 5.1- O concurso será constituído das fases, conforme segue:

FUNÇÕES	COMPOSIÇÃO DAS PROVAS	Nº DE ITENS
---------	-----------------------	-------------

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Atuação multidisciplinar na Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries e Educação de Jovens e Adultos)	1ª Fase – Prova Objetiva Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Prova de Redação 2ª Fase Prova de Títulos	15 25 20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas: . Artes Cênicas; . Arte Musical; . Artes Plásticas; . Educação Física /Dança.	1ª Fase – Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos 2ª Fase Prova Prática 3ª Fase Prova de Títulos	20 30 - -
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas: . Ciências Físicas e Biológicas; . Geografia; . História; . Língua e Cultura Portuguesa; . Matemática.	1ª Fase – Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos Prova de Redação 2ª Fase Prova de Títulos	20 30 - - -
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas: . Língua e Cultura Espanhola; . Língua e Cultura Francesa; Língua e Cultura Inglesa; . Língua e Cultura Italiana.	1ª Fase – Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos 2ª Fase Prova de Proficiência/Conversação 3ª Fase Prova de Títulos	20 30 - -
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL na área de Deficiência Auditiva PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL na área de Deficiência Visual	1ª Fase – Prova Objetiva Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Conhecimentos Específicos 2ª Fase Prova de Títulos	20 30 -

5.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para todas as funções, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital.

5.3. Prova de Redação para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Atuação multidisciplinar na Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries e Educação de Jovens e Adultos), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental nas disciplinas: Ciências Físicas e Biológicas, Geografia, História, Língua e Cultura Portuguesa.

5.4. Prova de Títulos – para todas as funções.

5.5. Prova Prática – para as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas: Artes Cênicas, Arte Musical, Artes Plásticas, Educação Física com especialização em Dança.

5.6. Prova de Proficiência e Conversão para as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas Língua e Cultura Espanhola, Língua e Cultura Francesa, Língua e Cultura Inglesa, Língua e Cultura Italiana.

5.7. A duração das provas objetiva e redação será de 4 (quatro) horas.

5.8. O tempo de duração das provas Prática, Proficiência/Conversação será informada em Edital de Convocação.

5.9. O candidato será informado sobre as datas dos resultados do concurso e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

6 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – DA PROVA OBJETIVA

6.1.1 - A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos, com datas previstas para:

17.09.2006 – período da manhã para as funções: PEB I (Artes Cênicas; Arte Musical; Artes Plásticas; Educação Física/Dança; História e Matemática).

17.09.2006 – período da tarde para as funções: Professor de Educação Básica I

24.09.2006 – período da manhã para as funções: PEB I (Língua e Cultura Portuguesa, Geografia; Educação Especial – Deficiência Auditiva).

24.09.2006 – período da tarde para as funções: PEB I (Língua e Cultura Espanhola; Língua e Cultura Francesa; Língua e Cultura Inglesa; Língua e Cultura Italiana e Deficiência Visual., Ciências Físicas e Biológicas).

6.1.2 - Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

6.1.3 - A FUNDAÇÃO VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.

6.1.3.1 - Esta convocação não tem caráter oficial, pois, é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, devendo o candidato acompanhar o Boletim Oficial do Município de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.

6.1.4 – Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato deverá:

- verificar o Edital de Convocação, consultando o site www.vunesp.com.br; ou
- contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 20 horas; ou
- consultar o sistema TTS (Text to Speech) pelo telefone (11) 3874-6300, digitando o número do respectivo CPF; ou
- verificar listagem afixada na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, Guarulhos.

6.1.5 - Eventualmente, se o nome não constar no Edital de convocação, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDAÇÃO VUNESP através do telefone: (11) 3873-6300, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 horas às 20 horas para verificar o ocorrido.

6.1.5.1- Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Concurso Público se apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.

6.1.5.2- Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão deste será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos desta irregularidade.

6.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

6.1.6.1- Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.1.6.2- Original de um dos documentos de identificação, e dentro do prazo de validade, conforme o caso a seguir:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou
- f) Passaporte.

6.1.7 - O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.8 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.

6.1.9. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 6.1.6.2 desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.1.9.1. Em caso de não apresentar, no dia da realização da prova, por motivo de esquecimento, um dos documentos citados neste capítulo, o candidato fará a prova condicionalmente, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, comprometendo-se, até o final da respectiva prova, a apresentar documento hábil de identificação, sob pena de ter sua prova anulada.

6.1.10 - Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.1.11 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6.1.12 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.1.13 - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

6.1.14 – Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal antes de transcorrido o tempo de 50% de duração.

6.1.15 – O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% de sua duração.

6.1.16 - O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.

6.1.17 – As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha Definitiva de Respostas.

6.1.18 – A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de redação, quando for o caso, levando somente o Caderno de Questões, da Prova Objetiva.

6.1.19 – Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.20 – Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer

marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.1.21 – Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

6.1.22– O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá entregar a correção no próprio cartão de convocação ou em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

6.1.23 – Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

6.1.24 – Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- b) não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 6.1.6.2 deste Capítulo;
- c) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
- f) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- h) não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) estiver fazendo uso de boné ou chapéu;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.2 – DA PROVA DE REDAÇÃO (Para as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Atuação multidisciplinar na Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries e Educação de Jovens e Adultos); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas: Ciências Físicas e Biológicas, Geografia, História, Língua e Cultura Portuguesa, Matemática.

6.2.1. A prova de redação será composta de uma dissertação com o mínimo de 45 linhas e máximo de 60 linhas.

6.2.2. O candidato receberá o Caderno de Redação pré-identificado no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A redação deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. O candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. A redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no caderno de redação, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a conseqüente eliminação do candidato no concurso. Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.

6.2.3. Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

6.2.4. Serão corrigidas as redações os candidatos mais bem classificados até o limite estipulado na tabela adiante, os demais serão excluídos do presente concurso.

Função	Avaliação das Redações
Professor de Educação Básica I	1.000
PEB I – Ciências Físicas e Biológicas	120
PEB I – Geografia	180
PEB I – História	180
PEB I – Língua e Cultura Portuguesa	360
PEB I – Matemática	360

6.3 – DA PROVA PRÁTICA (Para as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas: Artes Cênicas, Arte Musical, Artes Plásticas, Educação Física/Dança).

6.3.1. Somente participarão da Prova Prática, candidatos mais bem classificados até o limite estipulado na tabela adiante, os demais serão excluídos do presente concurso.

Função	Convocados
PEB I – Artes Cênicas	120
PEB I – Musical	180
PEB I – Artes Plásticas	60
PEB I – Educação Física/Dança	120

6.3.3 – A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas à função.

6.3.4. O candidato deverá apresentar-se com traje adequado à prática das atividades a serem realizadas em conformidade com a respectiva descrição da função, apontada no Capítulo 2 deste Edital.

6.3.5 As provas serão realizadas por turmas, em dias, locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Boletim Oficial do Município, bem como por meio de correspondência pelo correio, enviada pela FUNDAÇÃO VUNESP.

6.4.5.1. Recomenda-se a presença do candidato no local com antecedência de 30(trinta) minutos do horário

estabelecido para a realização da prova, munido de documento, conforme consta no item 6.1.6.2 deste Capítulo.

6.4.6. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar a prova após o horário estabelecido no cartão de convocação.

6.4.7. A avaliação das provas práticas consistirá da descrição das atribuições das funções, apontadas no Capítulo 2 deste Edital.

6.4. PROVA DE PROFICIÊNCIA/CONVERSAÇÃO (Para as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas Língua e Cultura Espanhola, Língua e Cultura Francesa, Língua e Cultura Inglesa, Língua e Cultura Italiana).

6.4.1. Somente participarão da Prova de Proficiência/Conversação, candidatos mais bem classificados até o limite estipulado na tabela adiante, os demais serão excluídos do presente concurso.

Função	Convocados
PEB I – Língua e Cultura Espanhola	180
PEB I – Língua e Cultura Francesa	60
PEB I – Língua e Cultura Inglesa	60
PEB I – Língua e Cultura Italiana	60

6.4.2. A avaliação da prova da Proficiência/Conversação verificará o desempenho do candidato no uso oral da língua: domínio de sua estrutura, de seu vocabulário e fluência verbal.

6.4.3 As provas serão realizadas por turmas, em dias, locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação, publicado no Boletim Oficial do Município, bem como por meio de correspondência pelo correio, enviada pela FUNDAÇÃO VUNESP.

6.4.3.1. Recomenda-se a presença do candidato no local com antecedência de 30(trinta) minutos do horário estabelecido para a realização da prova, munido de documento, conforme consta no item 6.1.6.2 deste Capítulo.

6.4.5. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar a prova após o horário estabelecido no cartão de convocação.

6.5. - DOS TÍTULOS (Para TODAS as funções)

6.5.1. A entrega dos títulos será realizada em data(s), horário(s) e local(s) a serem divulgados através do Boletim Oficial do Município de Guarulhos, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

6.5.2– Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, Redação (quando for o caso), na Prova Prática (quando for o caso), na Prova de Proficiência/Conversação (quando for o caso).

6.5.3-Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

6.5.4 - Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.5.5 - Cada título será considerado uma única vez.

6.5.6 - Os títulos obtidos após a publicação deste Edital serão desconsiderados.

6.5.7 -Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

6.5.8 - Deverá ser entregue para cada candidato uma procuração, que ficará retida.

6.5.9 - Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Concurso Público.

6.5.10 – A solicitação da devolução dos títulos deverá ser encaminhada por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Bucharth, 515 - Água Branca/Perdizes – CEP – 05002-062, especificando o Concurso.

7– DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

7.1– DA PROVA OBJETIVA

7.1.1 . A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2 . Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

7.1.3 O candidato não habilitado será excluído do concurso.

7.2 - DA PROVA DE REDAÇÃO

7.2.1. A prova de redação, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

7.2.3. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

7.3 – DA PROVA PRÁTICA/PROVA DE PROFICIÊNCIA/CONVERSAÇÃO

7.3.1. A prova prática e a prova de proficiência/conversação, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.3.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60(sessenta) pontos, sendo emitido 02 (duas) lista, uma geral e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

7.3.3 O candidato não habilitado na Prova Prática/Prova de Proficiência/Conversação será excluído do concurso.

7.4 – DA PROVA DE TÍTULOS

7.4.1 –A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o capítulo 6 e tabelas abaixo e limitada à pontuação no valor máximo, a saber:

TABELAS DE TÍTULOS

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área de Educação obtido até 31.12.2005.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Mestrado na área de Educação	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2,0	01	2,0
Especialização na área de Educação, com carga horária de 360 horas	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	2,0	03	6,0
TOTAL				11,0

OBS: A apresentação do curso de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do curso de Mestrado.

8- DOS RESULTADOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 – A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas Provas Objetivas, Redação (quando houver), Provas Práticas (quando houver), Prova de Proficiência/Conversação (quando houver) e Títulos .

8.2 – Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato que:

- tiver com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- obtiver a maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação na parte de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação (quando houver);
- obtiver a maior pontuação na prova prática (quando houver);
- obtiver a maior pontuação na parte de Língua Portuguesa (quando houver);
- obtiver a maior pontuação na parte de Legislação (quando houver);
- obtiver a maior pontuação na parte de Matemática (quando houver),
- obtiver a maior pontuação na Redação, e
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.2.1 – No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, no caso de inverídicas.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da somatória de pontos da prova objetiva, redação, títulos , prática ou prova de proficiência/conversação, quando for o caso, de acordo com a opção declarada na ficha de inscrição, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial, para os portadores de deficiência, por função.

9.2 - A publicação do resultado final dos concursos públicos será feita em duas listas: geral e especial, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

9.3 - Em todas as fases do concurso serão observadas as duas listas: geral e especial.

9.4 - No momento da nomeação ou contratação observar-se-á a chamada seqüencial e alternada dos candidatos das duas listas do resultado final, iniciando-se com o primeiro candidato da lista geral, passando-se ao primeiro da lista especial, após, ao segundo da lista geral, ao segundo da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados.

9.5 - Os candidatos da lista especial serão chamados conforme estabelecido no item anterior até se esgotar o percentual da reserva legal, quando então as demais vagas serão destinadas somente aos candidatos da lista geral.

9.6 - Após o preenchimento dos postos de trabalho contidos no edital, a reserva legal deverá ser observada também para o caso de surgimento de novas vagas de trabalho no decorrer do prazo de validade do concurso.

9.7 - O candidato portador de deficiência cuja classificação permita a chamada com prioridade na lista geral sobre a especial, não será contado para a reserva de vagas a ser cumprida no concurso, passando-se para a convocação do próximo candidato da lista especial.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

10.2 - O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou para o fato que lhe deu origem em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

10.3 - Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, função para a qual se inscreveu, endereço, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso, conforme modelo definido no Anexo III deste Edital.

10.4 - O recurso deverá ser protocolado junto à Fundação VUNESP, localizada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes, São Paulo, SP – CEP 05002-062, **de segunda a sexta-feira, no horário das 9 horas às 16h30.**

10.5 - As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Boletim Oficial do Município, após análise e manifestação da Fundação VUNESP.

10.6 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

10.7 - Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico

específico realizado por órgão da PREFEITURA DE GUARULHOS, quando da convocação para a contratação do candidato.

10.8 - No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas: objetiva, redação, prática e títulos, quando for o caso, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

10.9 – No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a classificação do candidato que não tiver obtido a nota mínima exigida para a habilitação.

10.10 – Não haverá, em hipótese alguma, vistas de provas.

11 – DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

11.1 – A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11.2 – São condições para a contratação:

11.2.1 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, na data da inscrição ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições da Lei no caso de estrangeiro;

11.2.2 - ter 18 (dezoito) anos completos;

11.2.3 – estar quite com a justiça eleitoral;

11.2.4 - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

11.2.5 - aprovação em exame médico realizado em unidade da PREFEITURA DE GUARULHOS e perícia médica específica, no caso de portador de deficiência, quando for o caso;

11.2.6 - possuir a escolaridade mínima exigida para o exercício da função, conforme apontado no item 1.1 deste Edital;

11.2.7 - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

11.2.8 - não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;

11.2.9 - apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

11.2.10 - A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a PREFEITURA DE GUARULHOS o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e nos limites de poder discricionário reservado ao Chefe do Executivo, observadas a disponibilidade orçamentária e a ordem de classificação.

12.2 – A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Boletim Oficial do Município e disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br.

12.3 – A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4 – O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração, de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

12.5 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este concurso através do Diário Oficial do Município.

12.6 – Serão designados pelo Prefeito Municipal o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame.

12.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do Concurso Público.

12.8 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

12.9 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

12.10 – A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não será objeto de avaliação das provas deste Concurso Público.

12.11 – As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela FUNDAÇÃO VUNESP, por meio do Disque VUNESP - (11) 3874-6300, de segunda a sexta feira, das 8 horas às 20 horas e pela Internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da PREFEITURA DE GUARULHOS.

12.12 - Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização à FUNDAÇÃO VUNESP, após o que e durante todo o processo à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Mal. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 horas às 16h30m.

12.13 - Os aposentados em emprego/função públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso Público, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.14 – Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.15. - A PREFEITURA DE GUARULHOS e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

12.16 – A PREFEITURA DE GUARULHOS e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

12.17 – E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Guarulhos, 13 de julho de 2006.

Lindabel Delgado Cardoso

Secretária Municipal de Educação em Exercício

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

(Atuação multidisciplinar na Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries e Educação de Jovens e Adultos)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas:

- . Artes Cênicas;
- . Arte Musical;
- . Artes Plásticas;
- . Educação Física/Dança.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas:

- . Ciências Físicas e Biológicas;
- . Geografia;
- . História;
- . Língua e Cultura Portuguesa;
- . Matemática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental, nas disciplinas:

- . Língua e Cultura Espanhola;
- . Língua e Cultura Francesa;
- . Língua e Cultura Inglesa;
- . Língua e Cultura Italiana.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL na área de Deficiência Auditiva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL na área de Deficiência Visual

CONCEPÇÃO DE ESCOLA

A Escola como espaço público que busca a inclusão, a emancipação, a produção de múltiplos saberes, constitui-se em espaço educativo privilegiado de vivências da infância, da adolescência, dos jovens e adultos. Assim, a Escola deve possibilitar a valorização e o reconhecimento dos diferentes saberes a partir de uma interação entre os educandos de diferentes tempos da vida e todos os demais sujeitos do processo educativo, que por sua vez, não se restringe ao espaço da escola. Nesse sentido, é fundamental organizar espaços intencionalmente planejados, no intuito de viabilizar a troca, consolidar coletivos de trabalho, intensificar a participação da comunidade em discussões político-pedagógicas; no respeito à diversidade, à diferença, contribuir com a construção de identidades; potencializar a produção e ampliação de saberes significativos, enfim contribuir efetivamente para o desenvolvimento integral dos educandos em seus diferentes tempos da vida, na valorização e reconhecimento ao trabalho desenvolvido por todos os educadores.

CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Educação Básica é direito inalienável de todo cidadão independentemente de seus diferentes tempos da vida. A concepção de educação básica promovida pela política pública municipal de Guarulhos busca integrar os diferentes níveis de educação, tendo como foco os sujeitos do processo educativo em contraposição a uma visão sistêmica que privilegia a estrutura e a organização por si mesmas.

Nesse sentido, tendo como foco os sujeitos do processo educativo em suas múltiplas interações, procura-se consolidar uma educação integral e fortalecer um governo que assuma suas responsabilidades como propulsor de políticas públicas que atendam efetivamente as demandas dos setores mais desfavorecidos da sociedade em busca de uma educação de todos e para todos.

BIBLIOGRAFIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ATUAÇÃO MULTIDISCIPLINAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4ª SÉRIES E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)

LÍNGUA PORTUGUESA

- Entendimento e interpretação de texto
- Sinônimos, antônimos e parônimos
- Formação de palavras
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Pontuação
- Flexão do substantivo e adjetivo
- Conjugação e emprego do verbo (emprego do verbo haver)
- Classificação, emprego e colocação de pronomes
- Emprego da preposição e da conjunção – relações que estabelecem
- Concordância nominal e verbal
- Regência nominal e verbal
- Crase
- Figuras de linguagem
- Análise sintática: termos da oração

MATEMÁTICA

1 – Geometria

-Noções fundamentais de sólidos geométricos, polígonos e ângulos.

2 – Medidas

-Comprimento, perímetro, área, volume, capacidade e massa.

3 – Números

-Adição, subtração, multiplicação e divisão no conjunto dos números reais; frações.

-Múltiplos e divisores; regra de três simples e composta; porcentagem.

-Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

TEMAS

1 – Concepções de educação e escola.

2 – Função social da escola e compromisso social do educador.

3 – A construção de identidades nas interações.

4 – A ludicidade como dimensão humana.

5 – A arte como fundamento da educação.

6 – Educação: cuidado educa e toda educação cuida.

7 – Políticas educacionais.

8 – Projeto político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações para a criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no processo ensino-aprendizagem.

9 – Currículo como construção sócio-histórica e cultural.

10 – Avaliação e registro.

11 – Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos – os tempos da vida humana.

12 – Educação inclusiva.

13 – Gestão participativa na escola.

BIBLIOGRAFIA

1. LEGISLAÇÃO

1.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL

- Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.
- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências – arts. 7º a 24; 53 a 69; 86 a 89; 131 a 140.
- Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Resolução CNE/CEB nº 01, de 07 de abril de 1999 – Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.
- Resolução CNE/CEB nº 02, de 07 de abril de 1998 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de julho de 2000 – Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica.

1.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- Deliberação CEE nº 09, de 30 de julho de 1997 – Institui, no sistema de ensino no Estado de São Paulo o regime de progressão continuada no Ensino Fundamental.
- Indicação CEE nº 08, de 30 de julho de 1997 – Progressão Continuada.
- Indicação CEE nº 22, de 17 de dezembro de 1997 – Avaliação e Progressão Continuada.

1.3 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.
- Decreto Municipal nº 21.208, de 26 de março de 2001 - “Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto à obrigatoriedade de quatro horas diárias” – EJA
- Decreto Municipal nº 21209, de 26 de março de 2001-Ementa: “Autoriza a Secretaria de Educação a incorporar o ensino fundamental e considerar como matrículas no primeiro estágio do 1º ciclo, alunos de seis anos de idade” * Vide Decreto nº 21397/01
- Decreto Municipal nº 21397, de 14 de novembro de 2001 - Ementa: “Dispõe sobre a organização do Ensino Fundamental no Município de Guarulhos e revoga o Decreto nº 21209/01”.
- Decreto nº 22.558, publicado em 30/03/2004 – Institui novo Estatuto padrão das Associações de Pais e Mestres - APM
- Decreto Municipal nº 23.798, de 15 de maio de 2006 - “Dispõe sobre instituição do “CONSELHO ESCOLAR” na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos”
- Lei nº 6.058, pub em 08 de março de 2005 – “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos.

2.LIVROS

- ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- GENTILLI, Pablo e FRIGOTTO, Gaudêncio - A cidadania negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Cortez, 2001.
- DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papirus, 1991
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- _____. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- _____. Educação de Adultos, hoje. Algumas reflexões. In Educação e Política. São Paulo: Cortez. 1997.

- CORTELLA, Mário Sérgio. Escola e Conhecimento. Cortez, 1998.
- SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
- FERRETI, Celso. Trabalho, formação e currículo: para onde vai a escola. São Paulo: Xamã, 1999.
- GARCIA, Regina Leite. Revisitando a pré-escola. São Paulo: Cortez, 2001.
- LA TAILLE, Yves de & OLIVEIRA, Marta Kohl & DANTAS, Heloísa. Piaget, Vygotsky e Wallon – Teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. A integração de pessoas com deficiência. São Paulo: Memnon, 1997.
- CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização & Linguística. São Paulo: SCIPIONE, 2002.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora – Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.
- LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 1998.
- MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Currículo: práticas e questão. Campinas: Papirus, 1998.
- OLIVEIRA, Marta Kohl de, Aprendizagem e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. São Paulo: Editora Scipione, 2003.
- PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1ª a 4ª série) Brasília: ME/SEF, 1997
- REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- VASCONCELLOS, Celso S. Vasconcellos. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.
- _____. Avaliação da aprendizagem: Práxis de mudança – Por uma práxis transformadora, São Paulo: Libertad, 2003.
- PARO, Vitor H. Gestão Democrática da Escola Pública, São Paulo, Ática, 1998.
- _____. Reprovação Escolar – renúncia à educação, São Paulo: Xamã, 2001.
- VYGOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- _____. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AUDITIVO/VISUAL) CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

TEMAS

- 1 – Concepções de educação e escola.
- 2 – Função social da escola e compromisso social do educador.
- 3 – A construção de identidades nas interações.
- 4 – A ludicidade como dimensão humana.
- 5 – A arte como fundamento da educação.
- 6 – Educação: cuidado educa e toda educação cuida.
- 7 – Políticas educacionais.
- 8 – Projeto político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações para a criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no processo ensino-aprendizagem.
- 9 – Currículo como construção sócio-histórica e cultural.
- 10 – Avaliação e registro.
- 11 – Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos – os tempos da vida humana.
- 12 – Educação inclusiva.
- 13 – Gestão participativa na escola.

BIBLIOGRAFIA

2. LEGISLAÇÃO

2.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL

- Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.
 - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências – arts. 7º a 24; 53 a 69; 86 a 89; 131 a 140.
 - Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
 - Resolução CNE/CEB nº 01, de 07 de abril de 1999 – Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.
 - Resolução CNE/CEB nº 02, de 07 de abril de 1998 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
 - Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de julho de 2000 – Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
 - Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica.
- ##### **1.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL**
- Deliberação CEE nº 09, de 30 de julho de 1997 – Institui, no sistema de ensino no Estado de São Paulo o regime de progressão continuada no Ensino Fundamental.
 - Indicação CEE nº 08, de 30 de julho de 1997 – Progressão Continuada.
 - Indicação CEE nº 22, de 17 de dezembro de 1997 – Avaliação e Progressão Continuada.

1.3 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.
- Decreto Municipal nº 21.208, de 26 de março de 2001 - “Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto à obrigatoriedade de quatro horas diárias” – EJA
- Decreto Municipal nº 21209, de 26 de março de 2001-Ementa: “Autoriza a Secretaria de Educação a incorporar o

ensino fundamental e considerar como matrículas no primeiro estágio do 1º ciclo, alunos de seis anos de idade” * Vide Decreto nº 21397/01

- Decreto Municipal nº 21397, de 14 de novembro de 2001 - Ementa: “Dispõe sobre a organização do Ensino Fundamental no Município de Guarulhos e revoga o Decreto nº 21209/01”.
- Decreto nº 22.558, publicado em 30/03/2004 – Institui novo Estatuto padrão das Associações de Pais e Mestres - APM
- Decreto Municipal nº 23.798, de 15 de maio de 2006 - “Dispõe sobre instituição do “CONSELHO ESCOLAR” na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos”
- Lei nº 6.058, pub em 08 de março de 2005 – “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos.

2.LIVROS

- ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- GENTILLI, Pablo e FRIGOTTO, Gaudêncio - A cidadania negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Cortez, 2001.
- DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papirus, 1991
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- _____. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- _____. Educação de Adultos, hoje. Algumas reflexões. In Educação e Política. São Paulo: Cortez. 1997.
- CORTELLA, Mário Sérgio. Escola e Conhecimento. Cortez, 1998.
- SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2003.
- FERRETI, Celso. Trabalho, formação e currículo: para onde vai a escola. São Paulo: Xamã, 1999.
- GARCIA, Regina Leite. Revisitando a pré-escola. São Paulo: Cortez. 2001.
- LA TAILLE, Yves de & OLIVEIRA, Marta Kohl & DANTAS, Heloisa. Piaget, Vygotsky e Wallon – Teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus. 1992.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. A integração de pessoas com deficiência. São Paulo: Memnon. 1997.
- CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização & Lingüística. São Paulo: SCIPIONE. 2002.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora – Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.
- LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 1998.
- MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Currículo: práticas e questão. Campinas: Papirus, 1998.
- OLIVEIRA, Marta Kohl de, Aprendizagem e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. São Paulo: Editora Scipione, 2003.
- PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1ª a 4ª série) Brasília: ME/SEF, 1997
- REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- VASCONCELLOS, Celso S. Vasconcellos. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.
- _____. Avaliação da aprendizagem: Práxis de mudança – Por uma práxis transformadora, São Paulo: Libertad, 2003.
- PARO, Vitor H. Gestão Democrática da Escola Pública, São Paulo, Ática, 1998.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PARA ATUAÇÃO NAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NAS DISCIPLINAS: ARTES CÊNICAS, ARTE MUSICAL, ARTES PLÁSTICAS, DANÇA, CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, LÍNGUA E CULTURA ESPANHOLA

LÍNGUA E CULTURA FRANCESA, LÍNGUA E CULTURA INGLESA E LÍNGUA E CULTURA ITALIANA
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

TEMAS

- 1 – Concepções de educação e escola.
- 2 – Função social da escola e compromisso social do educador.
- 3 – A construção de identidades nas interações.
- 4 – A ludicidade como dimensão humana.
- 5 – A arte como fundamento da educação.
- 6 – Educação: cuidado educa e toda educação cuida.
- 7 – Políticas educacionais.
- 8 – Projeto político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações para a criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no processo ensino-aprendizagem.
- 9 – Currículo como construção sócio-histórica e cultural.
- 10 – Avaliação e registro.
- 11 – Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos – os tempos da vida humana.
- 12 – Educação inclusiva.
- 13 – Gestão participativa na escola.

BIBLIOGRAFIA

1. LEGISLAÇÃO

1.1 LEGISLAÇÃO FEDERAL

- Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.
- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências – arts. 7º a 24; 53 a 69; 86 a 89; 131 a 140.

- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Resolução CNE/CEB nº 01, de 07 de abril de 1999 – Institui as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil.
- Resolução CNE/CEB nº 02, de 07 de abril de 1998 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
- Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de julho de 2000 – Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica.

1.2 LEGISLAÇÃO ESTADUAL

- Deliberação CEE nº 09, de 30 de julho de 1997 – Institui, no sistema de ensino no Estado de São Paulo, o regime de progressão continuada no Ensino Fundamental.
- Indicação CEE nº 08, de 30 de julho de 1997 – Progressão Continuada.
- Indicação CEE nº 22, de 17 de dezembro de 1997 – Avaliação e Progressão Continuada.

1.3 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.
- Decreto Municipal nº 21.208, de 26 de março de 2001 - “Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto à obrigatoriedade de quatro horas diárias” – EJA.
- Decreto Municipal nº 21.209, de 26 de março de 2001- Ementa: “Autoriza a Secretaria de Educação a incorporar o ensino fundamental e considerar como matrículas no primeiro estágio do 1º ciclo, alunos de seis anos de idade” * Vide Decreto nº 21.397/01.
- Decreto Municipal nº 21.397, de 14 de novembro de 2001 - Ementa: “Dispõe sobre a organização do Ensino Fundamental no Município de Guarulhos e revoga o Decreto nº 21.209/01”.
- Decreto nº 22.558, publicado em 30/03/2004 – Institui novo Estatuto padrão das Associações de Pais e Mestres - APM
- Decreto Municipal nº 23.798, de 15 de maio de 2006 - “Dispõe sobre instituição do “CONSELHO ESCOLAR” na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos”
- Lei nº 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos.

2. LIVROS

- ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- GENTILLI, Pablo e FRIGOTTO, Gaudêncio - A cidadania negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Cortez, 2001.
- DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papirus, 1991
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- _____. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- _____. Educação de Adultos, hoje. Algumas reflexões. In Educação e Política. São Paulo: Cortez. 1997.
- CORTELLA, Mário Sérgio. Escola e Conhecimento. Cortez, 1998.
- FERRETI, Celso. Trabalho, formação e currículo: para onde vai a escola. São Paulo: Xamã, 1999.
- LA TAILLE, Yves de & OLIVEIRA, Marta Kohl & DANTAS, Heloisa. Piaget, Vygotsky e Wallon – Teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus. 1992.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. A integração de pessoas com deficiência. São Paulo: Memnon. 1997.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora – Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.
- LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 1998.
- MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Currículo: práticas e questão. Campinas: Papirus, 1998.
- OLIVEIRA, Marta Kohl de, Aprendizagem e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. São Paulo: Editora Spicione, 2003.
- VASCONCELLOS, Celso S.. Planejamento – Projeto de Ensino- Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico. São Paulo: Liberdade, 2002.
- _____. Avaliação da aprendizagem: Práxis de mudança – Por uma práxis transformadora, São Paulo: Liberdade, 2003.
- PARO, Vitor H. Gestão Democrática da Escola Pública, São Paulo, Ática, 1998.
- _____. Reprovação Escolar – renúncia à educação, São Paulo: Xamã, 2001.
- #### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
- #### PORTUGUÊS : LINGUA E LITERATURA
- 1 – BOSI, Alfredo – História Concisa da Literatura Brasileira. São Paulo, Cultrix, 1994- 2ª edição.
 - 2 – MELLO E SOUZA, Antonio Cândido – Formação da literatura Brasileira. Momentos Decisivos. 2ª edição, São Paulo, Martins, 1959, 1964, 02 volumes.
 - 3 – BECHARA, Evanildo – Moderna Gramática Portuguesa. Editora Lucerna, 200, Rio de Janeiro. 37ª edição, revista e ampliada.
 - 4 – LUFT, Celso Pedro – Língua e Liberdade. São Paulo, Editora Ática, 2002, 8ª edição
 - 5 – GERALDI, João Wanderley (org) – O Texto na Sala de Aula. São Paulo, Editora Ática, 2002, 3ª edição.
 - 6 – KOCH, I.G.; TRAVAGLIA, L.C. – A Linguagem textual. São Paulo, Cortez, 1989.
 - 7 - FREIRE, Paulo – A Importância do Ato de Ler em Três Artigos que se Completam. São Paulo, Autores Associados, Cortez, 1982.
 - 8 – LAJOLO, Marisa – Do Mundo da Leitura para a leitura do Mundo. São Paulo, Ática, 1993.

9 – VIGOTSKY, L. S. – Pensamento e Linguagem. São Paulo, Martins Fontes, 1988.

10– Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental; língua portuguesa. Brasília, MEC/ SEF (1998).

LINGUA E CULTURA ITALIANA

A -Viaggio in Itália,

AZZARI, Di Vittorio; SCARPOCCHI, Roberta e VINCENZI, Federica

Edizioni Guerra

Conteúdo Programático:

- 1 – O país do Sol
- 2 – Vale d'Aosta
- 3 – Piemonte
- 4 – Lombardia
- 5 – Trentino Alto-Adige
- 6 – Veneto
- 7 – Friuli-Venezia Giulia
- 8 – Ligúria
- 9 – Emilia Romagna
- 10 – San Marino
- 11 – Toscana
- 12 – Marche
- 13 – Úmbria
- 14 – Lazio
- 15 – Cidade do Vaticano
- 16 – Abruzzo
- 17 – Molise
- 18 – Campânia
- 19 – Pugli
- 20 – Basilicata
- 21 – Calábria
- 22 – Sicília
- 23 – Sardegn
- 24 – A viagem se conclui

B – Profilo di Storia Italiana per Stranieri

BALBONI, Paolo E. e SANTIPOLLO Matteo

Edizioni Guerra

Conteúdo Programático:

- 1 – Etruscos, Gregos e Romanos
- A Itália Pré-Romana
- A “ Magna Grécia”
- Roma Republicana
- Roma Imperial
- A Paisagem da Itália Romana
- 2 – A Idade Média
- Os “bárbaros” na Itália
- Longobardos e Francos na Itália
- A Itália dos Monastérios
- A Itália dos “Comuni”
- As Repúblicas Marítimas
- A Paisagem da Itália Medieval
- 3 - Da Idade Média ao Renascimento
- Florença entre guibelinos, guelfos, “bianchi” e “neri”
- As Senhorias do Norte
- O equilíbrio com os Médicis
- A ruptura do equilíbrio
- A Paisagem da Itália dos humanistas
- 4 – O século de Ouro
- A Itália entre Reforma e Contra-Reforma
- A Itália dos Espanhóis
- A Itália não Espanhola
- A Paisagem da Itália renascentista
- 5 – A Grande Crise
- A crise econômica
- Entre crise religiosa e nova ciência
- Os Estrangeiros na Itália
- Napoleão na Itália
- A paisagem da Itália Setecentista
- 6 – À procura da Independência
- Entre reformas e revoltas
- A Primeira Guerra de Independência
- Dez anos de Cavour

Os "Mille" e o novo Reino da Itália
A Paisagem da Itália Romântica
7 – Da Unidade à Grande Guerra
A questão meridional
A conquista do Nordeste
O caminho para a Industrialização
A Itália "giolittiana"
A Itália em Guerra
A Paisagem da Itália pós-unitária
8 – O século XX
O pós-guerra
O fascismo
A Segunda Guerra Mundial
O nascimento da república
A Itália democrática-cristã
Os anos de centro-esquerda
1968 e os anos de chumbo
Entre Federalismo e Secessão
A crise da Primeira República
Em direção à Segunda República
A Itália na Europa
A Paisagem no século das mudanças
Um país em restauração
Um território martirizado pela modernização

C – Grammatica Italiana con nozioni di linguistica

DARDANO, Maurizio; TRIFONI, Pietro. (1995)

3ª ed. Bologna

Zanichelli Editori

Capítulos:

2.1.1 – Le differenze tra dialetto e língua
2.3.1 – Perché non si scrive come si parla
2.3.5 – Il "che" polivalente
3.1 – La struttura della frase semplice
4.1.1 – Forme dell' articolo determinativo
4.2.1 – Forme dell'articolo indeterminativo
4.4 – Preposizioni articolate
5.3 – Formazione del femminile
5.5 – Formazione del plurale
6.3 – Aggettivi determinativi o indicativi
7.1 – Pronomi personali
7.2 – Pronomi possessivi
7.3 – Pronomi dimostrativi
7.4 – Pronomi indefiniti
7.5 – Pronomi relativi
7.6 – Pronomi interrogativi
8.14 – Uso dei modi e dei tempi
9.2 – Tipi di avverbi
11.1 – Congiunzioni coordinate
11.2 – Congiunzioni subordinate

D – Regione per Regione

Peccianti, Maria Cristina

1998 – Boves: La Grafica

Capítulos:

- Una regione industriale (p. 4)
- Il porto di Genova (p.12)
- Lotta all'inquinamento (p. 24)
- Come è triste Venezia! (p. 36)
- Firenze: lo splendore del Rinascimento (p. 54)
- Roma capitale d'Italia (p. 71)
- Povera Calabria (p. 101)
- Sicilia greca, araba, normanna... (p. 15)

LINGUA E CULTURA FRANCESA

A - GRAMÁTICA

1 - GRÉGOIRE, M e THIÉVENAZ, O. Grammaire Progressive du Français.

Niveau Intermédiaire. CLE International

Capítulos: 16, 19, 20, 24, 26, 29, 30, 35, 40, 44, 50, 51, 52.

2- SALINS, Geneviève- Dominique. Grammaire Pour L'Enseignement Apprentissage du FLE. Didier/HATIER

Dossiers: 2, 4, 8, 9.

B - VOCABULÁRIO

3 - LEROY-MIQUEL, Claire. Vocabulaire Progressive du Français. CLE International
Capítulos: 3, 5, 7, 8, 9, 11, 17, 22, 24, 25, 27, 28

C - DIDÁTICA DO FRANCÊS

4 - COURTILLON, Janine. Élaborer un cours de FLE. Hachette.

Capítulos: Introduction, 1, 2, 3, 4, 5.

5 - PORCHER, Louis. L'Enseignement des Langues Étrangères.

Capítulos: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 12.

D - MANUAL DE ENSINO DE FRANCÊS

5 - Fórum – Méthode de Français. Hachette

Unidades: 3, 4, 5, 6, 7, 9.

LINGUA E CULTURA ESPANHOLA

1 – FLAVIA, Eugênia; FERNANDEZ, Gretel Eres. Minidicionário espanhol/português- português/espanhol. 13ª ed. São Paulo :Ática, 1999

2 – JIMÉNEZ GARCIA, Maria de Los Angeles; SANCHEZ HERNANDEZ, Josephine
Minidicionário de espanhol 3cm 1, espanhol/espanhol – espanhol/português –
português/espanhol. São Paulo: Scipione, 2005

3 – MONZÚ, Maria Teodora Rodriguez. Sintesis gramatical de la lengua española
São Paulo: Álamo, 1972

4 - JIMÉNEZ GARCIA, Maria de Los Angeles; SANCHEZ HERNANDEZ, Josephine
Español sin fronteras: curso de lengua española. São Paulo: 2004

Volumen 4, Unidades 3- 4- 5.

5 – ROMANOS, Henrique: PAES de CARVALHO, Jacira. Expansión español em Brasil
São Paulo: F T D : 2002

Volumen Único: Unidades 8 – 10.

6 – ALVES, Adda-Nari M; ALVES, Angélica Mello. Mucho; español para brasileiros
São Paulo: Moderna, 2000.

Volumen Único : Unidades 4 – 8.

LINGUA E CULTURA INGLESA

1 – Advanced Language Practice with key – English Grammar & Vocabulary

Michel Vance with Peter Sunderland – Ed. MACMILLAN – Capítulos 1 ao 8, 11, 12, 16, 18 e 19.

2 – Grammar in Use Intermediate – Second Edition – Raymond Murphy with William R. Smalzer
Ed. Cambridge – Capítulos (Unidades 39 a 45) e (66 a 78)

3 – The Good Grammar Book – Michael Swan & Catherine Walter – Oxford

section 07 – páginas 93 a 104

section 17 – páginas 227 a 236

section 18 – páginas 237 a 244

section 20 – páginas 253 a 264

4 – English Grammar in Use – Raymond Murphy with answers – Tird Edition – Ed. Cambridge –

Unidades 69 a 72 - (Articles and Nouns)

Unidades 82 a 91 - (Pronouns and Determiners)

Unidades 105 a 108 – (Comparatives and Superlatives)

Unidades 137 a 145 – (Phrasal Verbs)

MATEMÁTICA

1 – CARRAHER, T et al. Na Vida Dez, na Escola Zero. SP. Editora Cortez, 1998.

2 – D'AMBROSIO, U. Transdisciplinaridade. São Paulo: Editora Palas athenas, 1997.

3 - D'AMBROSIO, U. Educação Matemática: da teoria à prática. Campinas. Papyrus, 1996.

4 – IFRAH, G. Os Números, a história de uma grande invenção. R.J. Ed. Globo, 1978

5 – FIORENTINI, Dario. Por trás da porta: Dario@unicamp.br

6 – CARAÇA, B. J. Conceitos fundamentais da Matemática. Lisboa, Ed. Brs. Monteiro, 1975.

7 – DANTZIG, T. Número, a linguagem da ciência. R. J. Zahar, 1970.

8 – ELKONIN, D. B. Psicologia do jogo. Tradução Álvaro Cabral. São Paulo: MARTINS Fontes, 1998.

9 – FAYOL, M. A Criança e o Número. Porto Alegre., Artes Médicas, 1996.

10 – PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – Matemática – Secretaria do Ensino Fundamental/MEC (1ª edição – 1997)

CIÊNCIAS

1 – BIZZO, Nélio. Ciências: fácil ou difícil? Terceira edição. São Paulo: Ática, 2004.

2 – RUSSEL, John. Química geral. Volume 1. Segunda edição. São Paulo: Makron Books, 1994.

3 – HALLIDAY, David & RESNICK, Robert. Fundamentos de Física 1: Mecânica. Rio de Janeiro: Livros 1 Editora, 1991.

4 - HALLIDAY, David & RESNICK, Robert. Fundamentos de Física 2: GRAVITAÇÃO, ONDAS E TERMODINÂMICA. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1993.

5 - HALLIDAY, David & RESNICK, Robert. Fundamentos de Física 3: eletromagnetismo. Rio de Janeiro : científicos Editora, 1991.

6 – EICHHORN, Raven Evert. Biologia Vegetal. Sexta edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

7 – PINTO- COELHO, Ricardo Motta. Fundamentos em ecologia. Porto Alegre: Artmed, 2000.

8 – AMABIS & MARTHO. Fundamentos de Biologia Moderna, Editora Moderna – volume 2.

9 – LINHARES, Sérgio e GEWWANDSNAJDER, Fernando. Biologia Hoje. Editora Ática- volume 2

10 – PARKER, Steve. Coleção O Corpeo Humano Scipione, 1993. 5 volumes: O olho e a visão; O ouvido e a audição; O encéfalo e o sistema nervoso; O tato, o olfato e o paladar; O coração e a circulação.

11 – WARD, Brian. Coleção O Corpo Humano. Editora Scipione, 1993. 2 volumes Os pulmões e a respiração; O

esqueleto e os movimentos.

GEOGRAFIA

- 1 – ALMEIDA, Rosângela Doin . do desenho ao mapa: iniciação cartográfica na escola. São Paulo: Contexto, 2001.
- 2 – ANDRADE, Manuel C., Caminhos e descaminhos da geografia. Campinas: Papirus, 1989.
- 3- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental, Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; geografia. Brasília: MEC/SEF, 1988, Volume 5.
- 4 – CARLOS, Ana Fani Alessandri (Org). Novos caminhos da geografia. São Paulo: Contexto, 1999.
- 5 – CASTELLAR, Sonia M. Vanzella. Alfabetização em geografia. Espaços da Escola, Ijuí: Unijui, v. 10, n. 37, p. 29-46, 2000.
- 6 – CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia: escola e construção de conhecimentos. Campinas: Papirus, 1998.
- 7 – MORAES, Antonio Carlos Robert. Geografia: pequena história crítica. São Paulo: Annablume, 2006.
- 8 – ROSS, Jurandy L. Sanches (Org.). Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1996.
- 9 – SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- 10 – SANTOS, M. (Org.). Novos rumos da geografia brasileira. São Paulo: Hucitec, 1982.
- 11 - Fanis A. (Org.) . A geografia na sala de aula. São Paulo: Contexto, 1999. p. 92-108
- 12 – VESENTINI, José William. Novas geopolíticas. São Paulo: Contexto, 2000.
- 13 – BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental, Parâmetros Curriculares Nacionais de História e Geografia - terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; . Brasília: MEC/SEF, 1988.

HISTÓRIA

- 1 - FERRO, Marc – A História nos Meios de Comunicação de Massa
- 2 - FERRO, Marc – História das Colonizações. Das conquistas às Independências
- 3 – SKIDMORE, Thomas – De Getúlio Vargas a Castelo Branco: 1930- 1964; Ed. Paz e Terra.
- 4 – MARX, Karl – Prefácio à Contribuição Criticada Economia Política – Os Pensadores- Nova Cultural
- 5 – LE GOFF – A Nova História : Martins Fontes, 1992.
- 6 – CARR, Eric – O que é História – Paz e Terra
- 7 – BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental, Parâmetros Curriculares Nacionais de História e Geografia - terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental; . Brasília: MEC/SEF, 1988.
- 8 – FAUSTO, Boris – História do Brasil , São Paulo - EDUSP.
- 9 – HOBBSAWM, Eric- Era dos Extremos
- 10 – BRESCIANI, S. (Org) Imagens da Cidade: Século XIX e XX. Ed. ANPUH.
- 11 – VERGER, Pierre – Negro e Negritude
- 12 – REVISTA USP – Dossiê Povo Negro- 300 anos; nº 28- Janeiro/Fevereiro 95/96- São Paulo
- 13 – JANOTTI, Maria de Lourdes Mônico – O Saber Histórico na Sala de Aula

ARTES CÊNICAS – TEATRO

- 1 - BOAL, A. (1998) Jogos para atores e não atores. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- 2 – KOUDELA, I. D. (1991). Brcht: um jogo de aprendizagem. São Paulo: Perspectiva/ Edusp.
- 3 – SPOLIN, Viola (1992). Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva.
- 4 – STANILAVSKY, C. (1976) A Construção da Personagem. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2ª ed.

EDUCAÇÃO FÍSICA - DANÇA

- 1 – LABAN, Rudolf, Danças Educativas Modernas – Ed. Ícone.
- 2 – PORTINAN, Maribel - História da Dança
- 3 – Dançar a Vida (Parte Pedagógica)
- 4 – CADERNO CEDES – Dança e Educação. Campinas.SP- nº 53 – 2001.
- 5 – BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. Educação física, Brasília: MEC/SEF, 1998.
- 6 – FREIRE, J. B. Educação de corpo inteiro. São Paulo: Scipione, 1989
- 7 – FEGEL, M. J. Primeiros Socorros no Esporte. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2002.
- 8 – GALLAHUE, D. Compreendendo o Desenvolvimento Motor. 2ª ed. São Paulo: Phorte editora, 2001.
- 9 - GORGATTI, Márcia Greguol. Atividade Física Adaptada: qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais. Ed. Barueri – São Paulo: Editora Manole, 2004.
- 10– WERNWCK, C. Lazer, Recreação e Educação Física. Belo Horizonte: Autentica, 2003.
- 11 – GALLARDO. J. S. P. Didática da Educação Física. São Paulo: FTD, 1998.
- 12 – MANOEL. E. DE J, / KOKUBUN, E. / TANI, GO. Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo; EPU, 1988.
- 13 – TANI, GO. Comportamento Motor, Aprendizagem e Desenvolvimento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- 14 – MATTOS, M. G. & NEIRA, M. G. Educação física na Adolescência. Construindo o conhecimento na escola: Phorte, 2000.
- 15– PAES, R. R. O esporte no conteúdo pedagógico no ensino fundamental. São Paulo: Phorte, 2000.
- 16 – VOTRE, S. (Org) Ensino e Avaliação em educação Física. São Paulo: Ibrasa, 1993.
- 17 – CALAZANS, Julieta; CASTILHO, Jacyan; Dança e educação em movimento: Ed. Cortez.
- 18 – NANNI, Dionísia- Dança Educação –Princípios, Métodos e Técnicas. Ed. Sprint.

ARTES PLÁSTICAS

- 1 - ARGAN, Giulio Carlo, Arte moderna. São Paulo: Ed. Cia das Letras, 1992.
- 2 – OSTROWER, Fayga. Universos da Arte, rio de Janeiro: Ed. Campus, 1991.
- 3 – ARNHEIN, Rudolf. Arte e Percepção Visual, São Paulo: Edusp, 1980.
- 4 – BARBOSA, Ana Mãe T. B. A Imagem no ensino da Arte. São Paulo:Ed. Perspectiva, 2005.
- 5 - _____, Arte-educação no Brasil. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1978.
- 6 - _____, Inquietações e Mudanças no Ensino da Arte. São Paulo:Cortez Ed., 2002.
- 7 - _____, Teoria e Prática da Educação Artística, São Paulo: Ed. Cultrix, São Paulo, 1978.

- 8 – DERDYK, Edith. Formas de Pensar o Desenho. São Paulo: Ed. Scipione. , 1985.
9- DUARTE JR, João Francisco. O Sentido dos Sentidos. São Paulo:Criar Edições, 2004.
10 – REILY, Lúcia Helena. Atividades de Artes Plásticas na Escola. São Paulo: Pioneira ed, 1993.
11 – DONDIS, A. Donis. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: E. Martins fontes, 1991.
12 – MORAIS, Frederico. Panorama das Artes Plásticas – Séculos XIX e XX. São Paulo: Instituto Itaú, 1989.
13 – PEDROSA, Israel. Da Cor à Cor Inexistente. Rio de Janeiro: Léo Christiano Ed. Ltda., 2002.
14 – ITTEN, Joahnnes. Design and Form. London: Thames and Hudson, 1975.

ARTE MUSICAL

- 1 – SNIDERS, Georges . A escola pode ensinar as alegrias da Música?. Ed.Cortez
Capítulo I – Professor de Obras Primas
2 – ANDRADE, Mário de. Pequena História da Música. Livraria Martins
Capítulo - Música Artística Brasileira
Música Popular brasileira e atualidade
3 – FONTERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação; Ed. UNESP-
ano 2005, 1ª edição
Capítulo 2 – Desenrolando os fios da educação musical: os métodos ativos.

ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Publico para preenchimento de vagas na função de:

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____

Função: _____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Assinatura: _____

Data: